

de R\$ 3.516,48 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), pela realização do curso “Gestão de Contratos e Convênios”, na modalidade presencial, ocorrido nos dias 22, 24 e 25 de agosto de 2023, com carga horária de 6 horas cada, totalizando 18 horas (equivalente a 21,6 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 748/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 20688/2023-1-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor JOSÉ WESMEY DA SILVA, Analista de Controle Externo Ref. 18, no valor de R\$ 1.875,45 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), pela realização do curso “Normas Brasileiras de Contabilidade Pública”, na modalidade a distância, ocorrido no período de 14 a 31 de agosto de 2023, com carga horária de 12 horas (equivalente a 14,4 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 749/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, **RESOLVE tornar público** que a candidata EMÍLIA DAVI MENDES não manifestou interesse em ocupar a vaga de estágio da área de Direito, no prazo estabelecido no Edital nº 15/2023 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stritcto Sensu*, publicado no DOE/TCE-CE de 04/09/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 750/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 08/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019, que instituiu a competência da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para prover equipamentos, rede de comunicação de dados, software e demais recursos de Tecnologia da Informação (TI) para atendimento das necessidades de funcionamento e de automação institucional, bem como prover suporte aos usuários no uso desses recursos;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 08/2019 e suas alterações, que instituiu a competência da Gerência de Material e Patrimônio de atender tempestivamente as requisições de bens permanentes; bem como prestar apoio no levantamento das necessidades de aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios técnicos para a distribuição de equipamentos de TI no TCE/CE, primando pela eficiência e boa gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Distribuição de Equipamentos de TI do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, disponibilizado na intranet deste Tribunal em <http://intranet.tce.ce.gov.br/legislacao>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de setembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 751/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 02/2013, que instituiu o auxílio-alimentação para os membros do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e sua atualização realizada por meio da Resolução Administrativa nº 19/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/11/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 16/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação e que a presente atualização observa a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o IPCA acumulado até junho/2023 (12 meses) correspondeu a 3,16% (três vírgula dezesseis por cento),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos membros do TCE/CE será de R\$ 1.630,29 (mil seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos).